

RESOLUÇÃO N° 67/2015
(Publicada no Diário Oficial de 22/07/2015)

Retifica a Resolução nº 177/2005, que habilitou a DACARTO BENVIC LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100050003637,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 177, de 21 de dezembro de 2005, que habilitou a DACARTO BENVIC LTDA., CNPJ sob o nº 62.143.847/0002-63 e IE nº 024.474.072NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, a partir de 1º de julho de 2015, incluir a alínea “c” ao inciso I do seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

"c) nas aquisições internas de produtos petroquímicos intermediários - copolímero de etileno (NCM 3901.30.90), polietileno linear (NCM 3901.10.10) e polietileno de baixa densidade (NCM 3901.10.92), com base no inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2015.

69ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente